

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

NORMA I

Âmbito

As normas constantes deste regulamento aplicam-se às Creches “Os Vivaços” – Fundação Algarvia de Desenvolvimento Social, com acordo de cooperação para a resposta social de Creche celebrado com o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro e visam regulamentar o funcionamento do equipamento e as relações entre as partes envolvidas.

NORMA II

Legislação

As Creches “Os Vivaços” – Fundação Algarvia de Desenvolvimento Social, regem-se pelo estipulado na legislação em vigor à data:

- Portaria nº 262/2011 de 31 de Agosto
- Portaria 411/2012 de 14 de Dezembro
- Orientação Técnica, Circular nº 4, de 16/12/2014
- Portaria nº 196-A de 01/07/2015

NORMA III

Objetivos

O presente Regulamento Interno de Funcionamento visa:

1. Promover o respeito pelos direitos dos utentes e demais interessados;
2. Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do estabelecimento.

NORMA IV

Os Serviços Prestados e Atividades Desenvolvidas pretendem:

- Proporcionar o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças num clima de segurança afetiva e física, durante o afastamento parcial do seu meio familiar;
- Colaborar estreitamente com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo evolutivo das crianças;
- Colaborar de forma eficaz no despiste precoce de qualquer inadaptação ou deficiência, aconselhando o seu encaminhamento adequado;
- Procurar dar uma resposta socioeducativa à primeira infância, valorizando este espaço como um gestor de afetos, gerador de estímulos e um estabilizador da relação criança/família.